



GABINETE DO
PREFEITO

MENSAGEM Nº 32/2025.

Cabo Frio, 11 de agosto de 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Tem a presente Mensagem a precípua finalidade de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que **Institui o Serviço de Inspeção Municipal – SIM no Município de Cabo Frio, estabelece normas de inspeção sanitária para produtos de origem animal e dá outras providências**, no âmbito do Município de Cabo Frio.

A presente proposição tem por objetivo criar, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, um serviço especializado de inspeção e fiscalização sanitária, com atuação voltada à produção, beneficiamento, industrialização e comercialização de produtos de origem animal no território municipal, observando as normas da Lei Federal nº 9.712/1998, do Decreto Federal nº 5.741/2006 e demais regulamentos do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA.

O Serviço de Inspeção Municipal permitirá fortalecer a defesa sanitária, garantir a qualidade e a segurança alimentar, fomentar a produção local e regional, promover a formalização da agroindústria familiar e contribuir para o desenvolvimento econômico sustentável de nosso Município.

Ressalto que a proposta foi elaborada de modo a respeitar as competências constitucionais e legais, assegurando a integração com os sistemas estadual e federal de inspeção, e prevendo a regulamentação necessária para sua plena execução.

Considerando a relevância deste Projeto de Lei na vida de nossos municípios, bem como a necessidade de agilizar a implementação de políticas essenciais de fiscalização, faço uso da prerrogativa conferida pelo Art. 42 da Lei Orgânica Municipal para solicitar seja a presente proposição apreciada em **regime de urgência**.

Renovo nesta oportunidade expressões de elevada consideração e apreço.

SÉRGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO

Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador VAGNE AZEVEDO SIMÃO

Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio

Cabo Frio - RJ